

Boletim de Dezembro de 1995

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 18 do corrente mês, de acordo com o Parecer AUDIN nº 003/95, aprovou e eu promulgou a seguinte Resolução:

Nº 1537, de 18.12.95 - Ficam aprovados os Balanços Financeiros, Balanços Patrimoniais, Balanços das Variações Patrimoniais, Demonstração das Disponibilidades e dos Demonstrativos dos Almojarifados, Bens Móveis e Imóveis, como também as respectivas conciliações bancárias, referentes aos meses de abril, maio e junho de 1995.

O Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 18 do corrente mês, de acordo com o Parecer AUDIN nº 004/95, aprovou e eu promulgou a seguinte Resolução:

Nº 1538, 18.12.95 - Ficam aprovados os Balanços Financeiros, Balanços Patrimoniais, Balanços das Variações Patrimoniais, Demonstração das Disponibilidades e dos Demonstrativos dos Almojarifados, Bens Móveis e Imóveis, como também as respectivas conciliações bancárias, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 1995.

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 20 do corrente mês, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 1539, de 20.12.95 - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, em regime de quarenta horas semanais, em caráter de excepcionalidade (Professor Auxiliar), da área de conhecimento/disciplina DIREITO PROCESSUAL CIVIL, do Departamento de Direito Positivo do Centro de Ciências Humanas, no qual foi aprovado o único candidato RODRIGO LOPES LOURENÇO, com média final 8,0. (Processo nº 0690/95-34)

Nº 1540, de 20.12.95 - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), em regime de vinte horas semanais, da área de conhecimento/disciplina ADMINISTRAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, do Departamento de Nutrição Aplicada do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foi aprovada candidata SONIA MARIA CHIAPIM LEITE, com a média final 8,8. (Processo nº 952/95-89)

Nº 1541, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade, em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), da área de conhecimento/disciplina CANTO, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro do Centro de Letras e Artes desta Universidade, no qual foi aprovada a candidata NILZE MYRIAM DA SILVA ARAÚJO VIANNA, com média final 7,8. (Processo nº 1745/95-60)

Nº 1542, 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade, em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Assistente), da área de conhecimento/disciplina PIANO COMPLEMENTAR, do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Centro de Letras e Artes desta, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Ruth Serrão O'Malley - média final 8,49. 2º lugar - Maria Tereza Soares Simões - média final 7,07

Nº 1543, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade, em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), da área de conhecimento/disciplina AUTOMAÇÃO DE ACERVOS, do Departamento de Processos Técnicos Documentais do Centro de Ciências Humanas, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Eloisa da Conceição Príncipe de Oliveira - média final 7,95. 2º lugar - Maria Ignez Carvalho Maranhão - média final 7,59. 3º lugar - Clevi Elena Rapkiewicz - média final - 7,20. 4º lugar - Vera Lúcia Maia Lellis - média final 7,16

Nº 1544, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade, em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), da área de conhecimento/disciplina HISTÓRIA MODERNA, do Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Gabriel Augusto de Mello Bittencourt - média final 10,0. 2º lugar - Juliana Beatriz Almeida de Souza - média final 7,0

Nº 1545, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade, em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), da área de conhecimento/disciplina HISTÓRIA DAS IDÉIAS EDUCACIONAIS, do Departamento de História do Centro de Ciências Humanas, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Severino Vicente da Silva - média final 10,0. 2º lugar - Juliana Beatriz Almeida de Souza - média final 7,0

Nº 1546, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade, em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), da área de conhecimento/disciplina ENFERMAGEM MATERNO INFANTIL, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Isabel Cristina da Silva - média final 7,3. 2º lugar - Maria Andrade e Silva - média final 7,0

Nº 1547, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade, em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), da área de conhecimento/disciplina TÉCNICAS DOCUMENTAIS PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS, do Departamento de Processos Técnicos Documentais do Centro de Ciências Humanas, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Therezinha Maria Lamego de Moraes Sarmiento - média final 8,70. 2º lugar - Diana Farjalla Correia Lima - média final 8,25. 3º lugar - Cristina Maria de Sousa e Silva - média final 7,70. 4º lugar - Maria de Fátima Pinheiro de Castro Neves - média final 7,60. 5º lugar - Vera Lúcia Lima - média final 7,0

Nº 1548, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), da área de conhecimento/disciplina PRÁTICA DE MONTAGEM TEATRAL, do Departamento de Direção Teatral do Centro de Letras e Artes, no qual foi aprovado o candidato RENATO ICARAHY DA SILVEIRA, com a média final 7,8.

Nº 1549, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Assistente), da área de conhecimento/disciplina FLAUTA DOCE, do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro do Centro de Letras e Artes, no qual foi aprovada a candidata LAURA TAUSZ RONAI, com média final 8,8.

Nº 1550, de 20.12.95 - Art. 1º - Fica aprovada a alteração da carga horária da disciplina obrigatória PROSÓDIA MUSICAL de 15h/aula para 30h/aula (02 créditos teóricos), nas duas habilitações. Art. 2º - Fica aprovada a extinção das disciplinas obrigatórias CONTRAPONTO E FUGA V a VIII, nas duas habilitações. Art. 3º - Fica aprovada a alteração de carga horária das disciplinas obrigatórias CONTRAPONTO E FUGA I a IV de 30h/aula para 60h/aula (02 créditos teóricos e 1 prático), nas duas habilitações. Art. 4º - Fica aprovada a alteração na denominação das disciplinas obrigatórias HARMONIA SUPERIOR I a IV para HARMONIA AVANÇADA I a IV, nas duas habilitações. Art. 5º - Fica aprovada a alteração na denominação das disciplinas obrigatórias PERCEPÇÃO MUSICAL III e IV para PERCEPÇÃO MUSICAL AVANÇADA I e II, nas duas habilitações. Art. 6º - Fica aprovada a alteração de obrigatórias para optativas nas disciplinas CANTO CORAL III e IV, LEGISLAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL E HISTÓRIA DA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA I e II, nas duas habilitações. Art. 7º - Fica aprovada a alteração de obrigatória para optativa na disciplina MÚSICA EXPERIMENTAL II, na habilitação Composição. Art. 8º - Fica aprovada a alteração de obrigatórias para optativas nas disciplinas EXPRESSÃO CORPORAL II, MÚSICA EXPERIMENTAL I e II e INTERPRETAÇÃO CÊNICA I e II, na habilitação Regência. Art. 9º - Ficam extintas, nas duas habilitações, as disciplinas PERCEPÇÃO MUSICAL I e II, ARRANJO E TÉCNICAS INSTRUMENTAIS I a IV, CANTO CORAL V a VIII, MÚSICA EXPERIMENTAL III e IV, HISTÓRIA DA ARTE III e IV, REGÊNCIA VII e VIII e CONTRAPONTO E FUGA V e VI. Art. 10 - Ficam alterados os pré-requisitos da disciplina COMPOSIÇÃO I (habilitação Composição), que passam a ser ANÁLISE MUSICAL II, CONTRAPONTO E FUGA II, HARMONIA AVANÇADA II e PERCEPÇÃO MUSICAL AVANÇADA II. Art. 11 - Ficam alterados os pré-requisitos da disciplina REGÊNCIA I (habilitação Regência), que passam a ser ANÁLISE MUSICAL II, CONTRAPONTO E FUGA II, HARMONIA AVANÇADA II, PERCEPÇÃO MUSICAL AVANÇADA II e PRÁTICA DE REGÊNCIA CORAL II. Art. 12 - Fica alterada a carga horária das duas habilitações, passando Composição a totalizar, 3.420 horas (2.935 obrigatórias) e Regência 3.420 (2.850 obrigatórias), a serem cursadas em cinco anos ou dez períodos letivos. (Processo nº)

Os Conselhos de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 20.12 e 21.12 do corrente ano, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 1551, de 20.12.95 - Art. 1º - Fica aprovado o acréscimo de duas bolsas de trabalho para o período de outubro, novembro e dezembro do ano em curso, observado o valor de retribuição mensal estabelecido pela Resolução nº 1411, de 16 de maio de 1995. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 1468, de 26.09.95. (Processo nº 691/95-05)

O Conselho de Ensino e Pesquisa em sessão realizada no dia 20 do corrente mês aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 1552, de 20.12.95 - Fica aprovada a criação da disciplina eletiva INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, a ser ministrada nos diversos cursos de graduação, com a carga horária semestral de 60 horas/aula (02 créditos teóricos e 01 prático, sem a exigência de pré ou co-requisitos). (Processo nº 2002/95-71)

Nº 1553, de 20.12.95 - Ficam criadas as disciplinas TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EM CENTROS DOCUMENTAIS E CULTURAIS I a IV, sem pré-requisitos entre as mesmas, cada uma delas com a carga horária de 60h/aula (02 créditos teóricos e 01 crédito prático). (Processo nº 7750/95-12).

Nº 1554, de 20.12.95 - Fica aprovada a redução de carga horária das disciplinas MÚSICA e RITMO I e II, passando a assumir, cada uma delas, a carga horária de 30h/aula (01 crédito prático). (Processo nº 6484/95-65).

Nº 1555, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de dilatação para integralização, por mais um semestre, para a conclusão do CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA, habilitação em Instrumento (Flauta Transversa) para o aluno PAULO CESAR CASTILHO. (Processo nº 6377/95-55).

Nº 1556, de 20.12.95 - Fica aprovada a prorrogação, por mais dois anos, dos efeitos de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, na área de conhecimento/disciplina TERMINOLOGIA E REDAÇÃO TÉCNICA VERNÁCULA, do Departamento de Processos Técnicos Documentais do Centro de Ciências Humanas. (Processo nº 2418/95-99).

Nº 1557, de 20.12.95 - Fica aprovado o pedido de dilatação de prazo para integralização do CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA, habilitação em Instrumento (Flauta Transversa), do aluno MAURO FERREIRA CARVALHO. (Processo nº 6406/95-51).

Nº 1558, de 20.12.95 - Art. 1º - Fica extinta a disciplina obrigatória ESTATÍSTICA GERAL. Art. 2º - Fica criada a disciplina obrigatória ANATOMIA com 90h/aula (02 créditos teóricos e 02 práticos) sem pré ou co-requisitos. Art. 3º - Deixam de ser obrigatórias e passam a ter caráter de optativas as disciplinas FÍSICA INSTRUMENTAL e ANATOMIA HUMANA I e II. Art. 4º - Fica alterada a carga horária da disciplina obrigatória BIOESTATÍSTICA, que passa a ser de 90h (04 créditos teóricos e 01 prático), sendo eliminado o pré-requisito ESTATÍSTICA GERAL. Art. 5º - Fica alterada a carga horária da disciplina obrigatória BIOFÍSICA, que passa a ser de 120h (04 créditos teóricos e 02 práticos). Art. 6º - Ficam alterados os pré-requisitos da disciplina optativa QUÍMICA APLICADA, que além de QUÍMICA ORGÂNICA passa a incluir BIOQUÍMICA I. Art. 7º - Ficam alterados os pré-requisitos da disciplina obrigatória IMUNOLOGIA, que além de BIOQUÍMICA I passa a incluir MICROBIOLOGIA. Art. 8º - Ficam alterados os pré-requisitos da disciplina obrigatória FISILOGIA I, que além de BIOFÍSICA, HISTOLOGIA II e BIOQUÍMICA II, passa a incluir ANATOMIA. Art. 9º - Fica alterado o pré-requisito da disciplina obrigatória PARASITOLOGIA, que passa a ser ANATOMIA. (Processo nº 1522/92-22).

Nº 1559, de 20.12.95 - Ficam aprovadas as alterações curriculares no Curso de Graduação em Nutrição, conforme consta do anexo à presente Resolução. (Processo nº 4781/95-30)

PORTARIAS:

Nº 961, de 04.12.95 - Torna sem efeito a Portaria nº 037-A, de 24.01.82, que aplicou a penalidade de suspensão por 03 (três) dias à servidora TÂNIA JATOBÁ DE MATOS MENEZES, na ocasião, Auxiliar de Ensino, atualmente, Professora Adjunta - nível 4, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 7348/95-92)

Nº 962, de 05.12.95 - Exonera, por motivo de aposentadoria no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ALVARO REINALDO DE SOUZA, do Cargo de Direção (CD-4), de Diretor da Escola de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Humanas.

Nº 963, de 04.12.95 - Nomeia o Professor Adjunto, nível IV, ALVARO REINALDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Humanas.

Nº 964, de 05.12.95 - Concede, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, os pertinentes adicionais de insalubridade, com efeitos retroativos à data da entrada em exercício de cada servidor:

NOME	CARGO	GRAU	DATA
Ana Claudia Falcão Nery	Médica Intensivista	Máximo	09.11.95
José Luiz Dias Fiaux	Farmacêutico	Médio	31.10.95

Nº 965, de 05.12.95 - Conceder o adicional de insalubridade, no grau máximo, a ANGELA SECCHIN YOUNG, Médica, lotada no CTI do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 1994. (Proc. nº 2328/95-06)

Nº 966, de 05.12.95 - Conceder progressão funcional por titulação a ELISA MIEKO SAIGA, Nutricionista, classe D, padrão III, para a classe D, padrão IV do mesmo cargo, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos retroativos a 26.10.95. (Processo nº 2086/95-61)

Nº 967, de 05.12.95 - Designa MARIA DO ROZÁRIO DE SOUZA GUERRA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, EDA RODRIGUES ESPÍNDOLA, Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, CÉLIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção, JOSÉ DA SILVA DIAS, Professor Titular, Chefe do Departamento de Cenografia do Centro de Letras e Artes e CATALINA ESTELA CALDI, Professora Adjunta do Centro de Letras e Artes, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de realização do Concurso Público para os cargos Técnicos-Administrativos, de Músico e Diretor de Produção. Esta Portaria revoga a Portaria nº 1238, de 29.12.94. (Proc. nº 3251/94-20)

Nº 968, de 07.12.95 - Exonera o DR.ARGEMIRO VILELA DE OLIVEIRA do Cargo de Direção (CD-4) de Assessor da Reitoria; e o nomeia para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Coordenador de Assuntos Comunitários da Vice-Reitoria.

Nº 969, de 07.12.95 - Nomeia o Jornalista FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA BRAGA para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Assessor da Reitoria.

Nº 970, de 07.12.95 - Designa ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, Assistente em Administração, classe B, padrão IV; ARISTIDES ANTONIO DOMINGUES FILHO, Assistente em Administração, classe A, padrão III e ALFREDO FARELLI FERREIRA, Contra-Regra, classe B, padrão IV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Conferência do Almoxarifado, do Centro de Letras e Artes.

Nº 971, de 07.12.95 - Designa IARA DE MORAES XAVIER, Professora Adjunta, nível III; FÁTIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA, Professora Assistente, nível I; ALMERINDA MOREIRA, Professora Adjunta, nível II; MARIA DO CARMO ALVES DE MELLO, Professora Adjunta, nível IV; TERESA TONINI, Professora Auxiliar, nível I e MARIA FILOMENA PEREIRA VANCELLOTE ALMEIDA, Professora Adjunta, nível II, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Interna de Desenvolvimento dos Convênios da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto.

Nº 972, de 08.12.95 - Exonera, a pedido, LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SAMPAIO, Professor Adjunto, nível 3, do Cargo de Direção (CD-3) de Decano do Centro de Letras e Artes. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.96.

Nº 973, de 08.12.95 - Exonera EDIR EVANGELISTA GANDRA, Professora Adjunta, nível 3, do Cargo de Direção (CD-4) de Diretora do Instituto Villa Lobos do Centro de Letras e Artes e nomeá-la para exercer o Cargo de Direção (CD-3) de Decana do Centro de Letras e Artes. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.96.

Nº 974, de 08.12.95 - Nomeia CATALINA ESTELA CALDI, Professora Adjunta, nível 1, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretora do Instituto Villa Lobos, do Centro de Letras e Artes. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02.01.96.

Nº 975, de 08.12.95 - Concede aposentadoria voluntária a GUARACIARA DA SILVA BRANDÃO, matrícula SIAPE, nº 397.554, ocupante do cargo de Assistente em Administração, classe B, padrão VI, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. (Proc. nº 2324/95-47)

Nº 976, de 08.12.95 - Concede aposentadoria voluntária a MARIA LÚCIA DE SOUZA, matrícula SIAPE, nº 398.688, ocupante do cargo de Assistente em Administração, classe A, padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. (Proc. nº 2306/95-65)

Nº 977, de 08.12.95 - Concede aposentadoria voluntária a NADIR SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE, nº 397.916, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe B, padrão III, do Quadro de Pessoal da Universidade do Rio de Janeiro, com fundamento na letra “c”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. (Proc. nº 2325/95-18)

Nº 978, de 08.12.95 - Exonera, a pedido, a partir de 31.10.95, ANA MARIA GUILHON DE ARAÚJO SANT'ANNA, Médica, classe D, padrão III, lotada no Serviço de Pediatria do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. (Proc. nº 2254/95-63)

Nº 979, de 08.12.95 - Exonera, a partir desta data, por não satisfazer as exigências do estágio probatório, CACILDA AZULAY, Copeira, classe C, padrão I, lotada no Centro de Letras e Artes. (Proc. nº 1852/95-70)

Nº 980, de 11.12.95 - Designa ARLINDO GUCHERT SCHOVINDER, Assistente em Administração, classe A, padrão I; CELSO RIBEIRO DA CUNHA, Assistente em Administração, classe B, padrão III, e ROSA CERQUEIRA FERREIRA, Auxiliar Administrativo, classe D, padrão V, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Conferência do Almoxarifado do Instituto Biomédico.

Nº 981 - Designa CARLOS ALBERTO VEIGA, Almoxarife, classe A, padrão III; MANUEL MARTINS GOMES PEREIRA, Assistente em Administração, classe B, padrão V, a JOAQUIM CARLOS GUILHON LOPES, Assistente em Administração, classe A, padrão I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Conferência do Almoxarifado Central e Patrimônios (Bens móveis e imóveis) da Administração Central e Centros desta Universidade.

Nº 982, de 11.12.95 - Designa o Professor LUIZ OTÁVIO FERREIRA BARRETO LEITE, Chefe do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais, e o aluno MARCIO AGUIAR, Presidente do Diretório Acadêmico do Curso de Museologia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar fato ocorrido no âmbito da Escola de Arquivologia.

Nº 983, de 12.12.95 - Exonera, a partir desta data, por não satisfazer as exigências do Estágio Probatório, EDUARDO RICARDO DA SILVA, Operador de Máquina de Lavanderia, lotado no Serviço de Lavanderia e Rouparia do Hospital Gaffrée e Guinle. (Proc. nº 2159/95-32)

Nº 984 e 985, de 12.12.95 - Concede progressão funcional por titulação, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos retroativos a 03.03.95, aos servidores a seguir relacionados: MARIA DO CARMO DA COSTA DANTAS, Técnica em Enfermagem, classe C, padrão I, para a classe C, padrão II do mesmo cargo, e MÁRCIO MENDES DA CUNHA, Assistente em Administração, classe C, padrão I, para a classe C, padrão II do mesmo cargo. (Processos 0362/95-65 e 0617/95-44)

Nº 986 a 990, de 12.12.95 - Concede progressão funcional por titulação, com base no artigo 25, inciso III, parágrafo único, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 23 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, aos servidores a seguir relacionados: PAULO SÉRGIO DA CUNHA, Assistente em Administração, classe A, padrão I, para a classe A, padrão II do mesmo cargo, com efeitos retroativos a 30.10.95; MARIA AUXILIADORA VASCONCELOS DA SILVA, Técnica em Enfermagem, classe C, padrão I, para a classe C, padrão II do mesmo cargo, com efeitos retroativos a 23.02.95; PAULO CÉSAR GYRÃO DE CASTRO, Assistente em Administração, classe C, padrão I, para a classe C, padrão III do mesmo cargo, com efeitos retroativos a 13.02.95; ALINE BARBOSA VIEIRA, Assistente em Administração, classe C, padrão I, para a classe C, padrão II do mesmo cargo, com efeitos retroativos a 29.03.95, e IRENE GONZAGA DA SILVA, Assistente em Administração, classe C, padrão I, para a classe C, padrão II do mesmo cargo, com efeitos retroativos a 27.07.95.

Nº 991 e 992, de 13.12.95 - Regulariza o adicional de insalubridade do grau médio para o grau máximo dos servidores abaixo relacionados, ocupastes do cargo de Encanador e lotados na Divisão de Manutenção e Recuperação do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle: EDGARD TEIXEIRA DA SILVA; JORGE LOPES FERREIRA e OSWALDO SODRÉ SOBRINHO, com efeitos financeiros retroativos a 01.12.91, conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.270/91. (Processo nº 2913/94-17)

Nº 992, de 13.12.95 - Regulariza o adicional de insalubridade do grau médio para o grau máximo dos servidores abaixo relacionados, lotados no Serviço de Manutenção e Recuperação do Departamento de Engenharia e Manutenção: CARLOS LOPES FERREIRA, Encanador; NEI DOS SANTOS SILVA, Auxiliar Operacional, e SONILTON FERNANDES SOARES, Encanador. (Processo nº 0348/95-34)

Nº 993, de 13.12.95 - Retifica, em parte, o anexo à Portaria nº 739, de 29.08.94, para considerar a progressão funcional por titulação de AUGUSTO CÉSAR SANTOS, Eletricista, classe D, padrão I, para a classe D, padrão IV do mesmo cargo, com efeitos retroativos a 23.06.94. (Proc. nº 1030/94-90)

Nº 994, de 13.12.95 - Concede o adicional de insalubridade, no grau mínimo, a ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, Assistente em Administração, no período de 20.03.95 a 09.06.95, durante o qual esteve em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. (Proc. nº 0707/95-35)

Nº 995, de 13.12.95 - Exonera, a pedido, SANDRA REGINA GONÇALVES DE ARAÚJO, Assistente em Administração, classe C, padrão IV, da Função Gratificada (FG-7) de Secretária da Decania do Centro de Ciências Humanas.

Nº 996, de 13.12.95 - Nomeia FÁTIMA LILIANA RIBEIRO BORGES, Assistente em Administração, classe C, padrão II, para exercer a Função Gratificada (FG-7) de Secretária da Decania do Centro de Ciências Humanas.

Nº 997, 13.12.95 - Nomeia MARIA NINFA ALVES DOS PASSOS, Auxiliar Administrativo, classe C, padrão IV, para exercer a Função Gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Apoio à Pesquisa, do Departamento de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Nº 998, de 13.12.95 - Retifica o artigo 2º da Portaria nº 962, de 05.12.95, onde se lê: Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União”, leia-se: “Esta Portaria tem efeitos retroativos a 31.10.95, data da aposentadoria do Professor ALVARO REINALDO DE SOUZA no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

Nº 999, de 13.12.95 - Retifica o artigo 2º da Portaria nº 963, de 05.12.95, onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União”, leia-se: “Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01.11.95.

Nº 1000, de 15.12.95 - Concede progressão funcional ao Professor Assistente, nível 1, ROGERIO JOSÉ DOS REIS SANTOS, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05.12.95. (Proc. nº 4770/95-13)

Nº 1001, de 15.12.95 - Concede progressão funcional ao Professor Assistente, nível 4, LUIZ CLEBER GAK, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 13 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05.12.95. (Processos 7736/95-91)

Nº 1001 e 1002, de 15.12.95 - Concede progressão funcional à Professora Auxiliar, nível 3, REGINA COELI DOS SANTOS GOLDENBERG, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 12, inciso I da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05.12.95. (4764/95-11)

Nº 1003 a 1012, de 15.12.95 - Concede progressão funcional ao Professor Adjunto, nível 2, CARLOS SEABRA RATO, para o nível 3 da mesma classe; ao Professor Assistente, nível 2, SERGIO PEREGRINO FERREIRA, para o nível 3 da mesma classe; à Professora Adjunta, nível 2, SILVIA REGINA NOVOA LOUZADA, nível 3 da mesma classe; à Professora Auxiliar, nível 3, MARIA TERESA DE ALMEIDA P. REGALLA, para o nível 4 da mesma classe; ao Professor Assistente, nível 2, JOSÉ CESAR DA FONSECA JUNQUEIRA, para o nível 3 da mesma classe; à Professora Assistente, nível 1, ELIZABETH FILIPECKI MACHADO, para o nível 2 da mesma classe; ao Professor Assistente, nível 1, NICOLAS LEHRER DE SOUZA BARROS, para o nível 2 da mesma classe; à Professora Auxiliar, nível 2, ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, para o nível 3 da mesma classe; à Professora Adjunta, nível 2, JOANIR PEREIRA PASSOS, para o nível 3 da mesma classe, e à Professora Adjunta, nível 2, CARMEN LUCIA LUPI MONTEIRO GARCIA, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 16, inciso I, parágrafo 1º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05.12.95.

Nº 1013 e 1014, de 15.12.95 - Concede progressão funcional à Professora Assistente, nível 4, JULIA BELESSE DA SILVA LINS, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, e à Professora Assistente, nível 4, JAÍRA DE MAGALHÃES RUBEZ PRIMO, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 16, inciso II, parágrafo 2º, do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no artigo 13 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05.12.95. (Processos 7737/95-54 e 7738/95-17)

Nº 1015, de 15.12.95 - Concede adicional de insalubridade no grau médio, a ARY D'AZEREDO FILHO, Engenheiro Operacional classe B, padrão I, lotado no Departamento de Engenharia e Manutenção, enquanto estiver exercendo suas atividades no HUGG, com efeitos retroativos a 06.04.94. (Proc. nº 1216/94-58)

Nº 1016, de 15.12.95 - Concede progressão funcional ao Professor Auxiliar nível 1, CARLOS ROBERTO SILVEIRA F. BIZERRIL, para o nível 1 da classe de Professor Assistente, com base no art. 16, inciso II, parágrafo 2º do Decreto 94.664/87, regulamentado pelo art. 12, inciso II da Portaria Ministerial nº 475/87, com efeitos retroativos a 05.12.95. (Proc. nº 4762/95-95)

Nº 1017, de 15.12.95 - Concede progressão funcional à Professora Assistente nível 1, CHRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, para o nível 2 da mesma classe, com base no art. 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto 94.664/87, regulamentado pelo art. 11 da Portaria Ministerial nº 475/87, com efeitos retroativos a 05.12.95. (Proc. nº 4753/95-02)

Nº 1018, de 15.12.96 - Altera o Regime de Trabalho do Professor Assistente nível 2, WALMI BOM BRAGA, de 20 para 40 horas semanais, com base no art. 14 do anexo ao Decreto nº 94.664/87 e nos termos da Resolução nº 646/88, do Conselho de Ensino e Pesquisa. (Proc. nº 2124/95-58)

Nº 1019 a 1023, de 15.12.95 - Concede aposentadoria voluntária a: Técnica em Enfermagem classe A, padrão B, NYCTAGINEA MACHADO, matrícula SIAPE nº 397.286; Assistente em Administração classe A, padrão II, VERA LUCIA FERREIRA DE SANT'ANNA, matrícula SIAPE nº 397.312; Auxiliar de Enfermagem classe A, padrão III, SONIA MARIA FERREIRA MORAES, matrícula SIAPE nº 397.179; Técnica em Enfermagem classe B, padrão IV, DJANIRA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula SIAPE nº 397.466; Auxiliar de Enfermagem classe A, padrão III, MARIA HENRIQUES ALVES GOMES, matrícula SIAPE nº 397.200, do quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 186 da Lei nº 8.112/90. (Proc. nºs 2108/95-00, 2319/95-15, 2378/95-76, 2379/95-39 e 2377/95-11)

Nº 1024, de 18.12.95 - Delega competência à Profª. ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA, Diretora da Escola de Ciências Biológicas do CCBS, para representar o Reitor junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, bem como à Secretaria de Estado de Meio-Ambiente, na assinatura de convênios para execução dos "Programa de Gestão para o Desenvolvimento Ambientalmente Sustentável da Bacia Contribuinte à Baía da Ilha Grande, "Projeto Macro-Plano de Gestão e Saneamento Ambiental da Bacia da Baía de Sepetiba" e "Projeto de Execução Descentralizada - PED/PNMA".

Nº 1025, de 18.12.95 - Readapta SEBASTIÃO FERREIRA, Operador de Máquina de Lavanderia, classe C, padrão VI para o cargo de Auxiliar Operacional, classe C, padrão VI. (Proc. nº 0480/94-19)

Nº 1026, de 18.12.95 - Torna sem efeito a nomeação de SANDRA MARIA HORTA BARBOSA, no cargo de Enfermeira, grupo NS-02, classe D, padrão III, objeto da portaria nº 819, de 04.10.95, ocupando vaga decorrente da aposentadoria de José Acácio de Barros Filho, ocorrida em 27.12.91, vaga esta redistribuída do INAMPS para a UNI-RIO, conforme Portaria SAF nº 2853, de 09.09.94. (Proc. nº 1916/95-51)

Nº 1027, de 18.12.95 - Suspende, em cumprimento a decisão judicial do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Federal, os efeitos das portarias que deram provimento aos docentes abaixo relacionados em cargo de Professor Titular, retornando os mesmos à situação de Professor Adjunto nível 4, até que haja decisão final da instância de recurso:

NOME	PORTARIA	DATA
Aldy Aduino Barbosa Lima	475	29.09.89
Avani Jorge Moreira	477	29.09.89
Charles Alfred Esberard	479	29.09.89
Danilo Vicente Filgueiras	481	29.09.89
Gabriela Lowy	482	29.09.89
José Henrique Belfort Galvão	483	29.09.89
Luiz Gonzaga Abreu Jorge	485	29.09.89
Paulo César de Amorim Preza	486	29.09.89
Pietro Novellino	488	29.09.89
Rômulo Pereira Macambira	490	29.09.89
Ronald Nyr Alonso da Costa	492	29.09.89
Scylla de Castro Fragoso	493	29.09.89
Yeda Barroso de Medeiros	494	29.09.89
Hélio Copelman	495	29.09.89

(Proc. nº 1422/86)

Nº 1028, de 18.12.95 - Suspende, em cumprimento a decisão judicial do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Federal, os efeitos da portaria nº 09, de 22/01/90, que trata da retificação da situação funcional de ALFREDO EUGÊNIO VERVLOET, aposentado como Professores Adjunto nível 3, para a classe de Professor Titular. (Proc. nº 1422/86)

Nº 1029, de 18.12.95 - Suspende, em cumprimento a decisão judicial do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Federal, os efeitos da portaria nº 688, de 27/12/89, que trata da retificação da situação funcional de ISAAC JOSÉ AMAR, aposentado como Professor Adjunto nível 4, para a classe de Professor Titular. (Proc. nº 1422/86)

Nº 1030, de 26.12.95 - Retifica, em parte, o art. 1º da Portaria 950, de 30.11.95, publicada no D.O.U. em 11.12.95, que trata da aposentadoria de VERA LUCIA DOS SANTOS TELLES, onde se lê: APONTADOR, leia-se: AUXILIAR DE ENFERMAGEM. (Proc. nº 2272/95-45)

Nº 1031 e 1032, de 26.12.95 - Concede aposentadoria voluntária à Enfermeira, classe A, padrão III, MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA, matrícula SIAPE nº 397.252, e à Profª. Adjunta nível 2 ANA MARIA DE SOUZA SCHETTINO, matrícula SIAPE nº 242.037, do quadro de pessoal desta Universidade, com base no art. 186 da Lei 8.112/90. (Proc. nºs 2394/95-22 e 2165/95-35)

Nº 1033 a 1035, de 26.12.95 - Concede progressão funcional ao Professor Adjunto nível 2, ANTONIO LUIZ DE ARAUJO, para o nível 3 da mesma classe; ao Professor Adjunto nível 2, ROGERIO LORENA DE OLIVEIRA, para o nível 3 da mesma classe; e ao Professor Adjunto nível 2, FERNANDO SAMUEL SION, para o nível 3 da mesma classe, com base no art. 16, inciso I, parágrafo 1º do Dec. 94.664/87, regulamentado pelo art. 11 da Portaria Ministerial nº 475/87, com efeitos financeiros retroativos a 17.12.95. (Proc. nºs 4655/95-85, 4664/95-76 e 4572/95-50)

Nº 1036, de 29.12.95 - Exonera, a pedido, a partir de 30.11.95, VICENTE PEÑA Y CALVO, Técnico em Radiologia, classe C, padrão I, lotado no Serviço de Radiologia do HUGG. (Proc. nº 2348/95-13)

Nº 1037, de 29.12.95 - Concede adicionais de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, lotados no HUGG:

SERVIDOR	CARGO	GRAU	DATA
Carlos Roberto N. Moraes Cardoso	Médico	Máximo	16/02/95
Márcia Heloísa Santos de Almeida	Aux. Adm.	Mínimo	15/02/95
Marco Antônio Copello	Médico	Mínimo	22/02/95

Nº 1038, de 29.12.95 - Exonera, a pedido, a partir de 11.12.95, SANDRA REGINA GONÇALVES DE ARAÚJO, Assistente em Administração classe C padrão IV, lotada na Decania do Centro de Ciências Humanas. (Proc. nº 2561/95-62)

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publica-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.632, de 19.10.90, diárias concedidas pela UNI-RIO, durante os meses de agosto a dezembro/95.

EDA RODRIGUES ESPÍNDOLA – Psicóloga

- Ida ao MARE e participação de curso junto a ENAP, nos dias 29.08 a 01.09.95, em Brasília/DF.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 290,13

DR. PEDRO DEMO - Professor da Universidade de Brasília

- Proferir palestras para Professores/Mestrando, nos dias 31.10 a 02.11.95, no Rio/RJ.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

LUIZ CARLOS OPPENHEIMER - Motorista

- Acompanhar o Reitor, em visita à Universidade André Arco Verde, em Valença/RJ, no dia 09.11.95.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 28,64

PROFESSORA WILMA TURANO - Diretora da Escola de Nutrição

- Participar do Seminário Projeto de Extensão, Programa UNI, uma nova Iniciativa na Educação dos Profissionais de Saúde: União com a Comunidade/REDE IDA - Rede de Projetos de Integração Docente Assistencial do Brasil - F.W.K. Kellogg, com o objetivo de troca de experiência entre as universidades, nos dias 19.11 a 21.11.95, em Curitiba.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 405,44

PROFESSORA MALVINA TANIA TUTTMAN - Diretora do Departamento de Extensão

- Participar do Seminário Projeto de Extensão, Programa UNI, uma nova Iniciativa na Educação dos Profissionais de Saúde: União com a Comunidade/REDE IDA - Rede de Projetos de Integração Docente Assistencial do Brasil - F.W.K. Kellogg, com o objetivo de troca de experiência entre as universidades, nos dias 19.11 a 21.11.95, em Curitiba.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 405,44

PROFESSORA KANEJI SHIRATORI - Diretora do Departamento de Pós-Graduação

- Participar do Encontro de Pró-Reitores de Pós-Graduação da Região Sudeste, que será realizado na Universidade de São Paulo, Escola Paulista de Medicina, no dia 24.11.95, em São Paulo.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 129,19

PROF. SÉRGIO LUIZ MAGARÃO - Reitor

- Reunião com o Senador Romero Jucá, nos dias 27 e 28.11.95, em Brasília/DF

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 336,71

VERA LÚCIA D. L. M. DODEBEI - Diretora da Biblioteca Central

- Participar do II Seminário Nacional "A Informação e os novos Caminhos da Informática", nos dias 28 a 30.11.95, em Brasília/DF.

Diárias pagas: 2,5 Valor R\$ 446,69

EDUARDO LONG FILHO - Pró-Reitor Administrativo

- Participar da Reunião do FORPLAD e tratar de assuntos de interesse da UNI-RIO junto ao MEC, nos dias 29.11 a 02.12.95, em Brasília/DF.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 603,38

WILLIAM NUNES MURCIA - Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

- Participar da Reunião do FORPLAD e tratar de assuntos de interesse da UNI-RIO junto ao MEC, nos dias 29.11 a 02.12.95, em Brasília/DF.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 603,38

ROMUALDO FERREIRA NONATO - Chefe da Auditoria Interna

- Participar do III Fórum Nacional dos Auditores Internos - MEC; Encontro de Contadores e Responsáveis pelas Auditorias Internas das Entidades da Administração Indireta do MEC; e 7ª Reunião do Comitê Técnico de Auditoria nos dias 26.11 a 02.12.95, em Recife/PE

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 1019,83

CLARA WEILER - Contadora

- Participar do III Fórum Nacional dos Auditores Internos - MEC; Encontro de Contadores e Responsáveis pelas Auditorias Internas das Entidades da Administração Indireta do MEC; e 7ª Reunião do Comitê Técnico de Auditoria nos dias 26.11 a 02.12.95, em Recife/PE

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 858,95

RAIMUNDO CELESTINO SAMPAIO PINHEIRO - Chefe de Divisão de Contabilidade

- Participar da Reunião do Fórum de Diretores de DCFS e Encontro de contadores e Responsáveis pelas Auditorias Internas das Entidades do MEC, em Boa Viagem, Recife/PE, nos dias 26.11 a 02.12.95, como representante do Titular do DF.

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 1019,83

VIRGINIA MARIA ALECRIM DA ROCHA - Contadora

- Participar do Encontro de Contadores e Responsáveis pelas Auditorias Internas das Entidades da Administração indireta do MEC e Treinamento sobre Projeto SIAFI/96, nos dias 27.11 a 02.12.95, em Recife/PE

Diárias pagas: 5,5 Valor: R\$ 735,26

DAVID DOS SANTOS DE ANDRADE - Procurador

- Participar da 10ª Reunião do Colégio de Procuradores Gerais/ANDIFES, nos dias 04 a 07.12.95, em Belo Horizonte/MG.

Diárias pagas: 3,5 Valor: R\$ 295,49

LUIZ CARLOS OPPENHEIMER - Motorista

- Transporte do Chefe da Auditoria à Fundação Pró-Arte de Teresópolis. no dia 19.12.95, em Teresópolis.
Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 28,64

ASSUNTOS GERAIS

AGRADECIMENTO/ELOGIO

O Decano do Centro de Letras e Artes, Professor LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SAMPAIO, elogia os servidores ARISTIDES ANTONIO DOMINGOS FILHO e REGINA CELIA PEDRO RANGEL DE SÁ, pela dedicação, alto senso de responsabilidade e competência, com que se portaram durante as semanas de preparação e realização da visita de consultores da CAPES no Curso de Mestrado em Teatro, ocorrida de 6 a 10 de novembro de 1995, segundo ele, a atuação exemplar daqueles servidores, os qualifica, certamente, entre os melhores profissionais da Instituição, inclusive, tiveram reconhecimento também, por parte dos Consultores, em Relatório, no fim Infra-Estrutura Administrativa.

Publica-se em anexo:

Atos da Procuradoria Geral

Anexo às Resoluções nºs 1536, de 08.12.95; 1537 e 1538, de 18.12.95.

REGULAMENTO DO CURSO DE MESTRADO EM MÚSICA BRASILEIRA. UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO). CENTRO DE LETRAS E ARTES. INSTITUTO VILLA-LOBOS. MESTRADO EM MÚSICA BRASILEIRA. REGULAMENTO. TÍTULO I - DOS OBJETIVOS DO CURSO. Art. 1º O Curso de Mestrado em Música Brasileira, do Instituto Villa-Lobos do Centro de Letras e Artes da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) tem por objetivos: a) a estimular o desenvolvimento de pesquisa musicológica e interpretativa, através do aprimoramento de conhecimentos teórico-práticos nas áreas da teoria da música, da musicologia histórica, da etnomusicologia, das práticas interpretativas e do ensino da música; b) formar recursos humanos capazes de atender à expansão quantitativas e qualitativas do ensino superior do música; c) atuar como fórum de debates sobre questões relativas à música brasileira. Art. 2º O Curso de Mestrado em Música Brasileira compreende duas áreas de concentração em atividades: Musicologia histórica e Práticas Interpretativas e suas Aplicações Pedagógicas. TÍTULO II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO. Art. 3º O Curso de Mestrado em Música Brasileira está estruturado nos termos da legislação vigente e obedece ao disposto no Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade do Rio de Janeiro e deste Regulamento. TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR. Art. 4º A Estrutura Curricular do Curso do Mestrado em Música Brasileira compõe-se de Disciplinas Obrigatórias, Disciplinas Optativas Históricas, Disciplinas Optativas Teóricas e Eletivas. Art. 5º Para a obtenção do Grau do Mestre, o aluno deve cumprir um mínimo de 30 créditos, assim distribuídos: 08 relativos a disciplinas obrigatórias, 04 a disciplinas optativas comuns, 04 a optativas por área do concentração, 04 a eletivas e 10 relativas a elaboração e defesa de dissertação de mestrado. §1º O aluno estará apto a registrar projeto de dissertação após a obtenção de 06 créditos; §2º O prazo máximo para integralização do curso, mantida a defesa de dissertação, é de 05 semestres prorrogáveis por mais 1 contados a partir da data do ingresso no curso; §3º Alterações nas disposições previstas nos parágrafos deste Artigo estarão sujeitas à decisão da Coordenação do Curso, ouvido o respectivo Colegiado. TÍTULO IV - DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO. Art. 6º As atividades acadêmicas funcionarão em períodos letivos semestrais de no mínimo 15 (quinze) semanas. Parágrafo único: Poderão ser ministradas disciplinas em regime intensivo, desde que cumprido o quantitativo de sua carga horária e número de créditos. Art. 7º O trabalho acadêmico do aluno será supervisionado por um Orientador Acadêmico, indicado pela Coordenação do Curso por ocasião da matrícula inicial do aluno. Parágrafo Único: O Orientador acadêmico orientará a escolha de disciplinas e assinará a ficha de matrícula semestral do aluno. Art. 8º Após a integralização de 06 créditos em disciplinas, o aluno deverá entregar à Coordenação do Curso seu Projeto de Dissertação, acompanhado de requerimento para indicação de seu Professor Orientador. §1º O requerimento a que se refere o caput deste Artigo será acompanhado da declaração de aceitação do Professor Orientador, que terá quota máxima de 05 orientandos; §2º O Colegiado do Curso formalizará a indicação do Professor Orientador, tomando em conta o nexos entre sua formação e experiência profissional e o tema da pesquisa do Dissertação; §3º O Professor Orientador deverá ser portador do grau de Doutor ou de Mestre, devendo, neste último caso, ser autorizado pelo Conselho Federal de Educação ou ter seu nome aceito pelo Conselho do Ensino e Pesquisa da UNI-RIO para ministrar disciplina da área de concentração escolhida pelo aluno. §4º Em casos excepcionais, o Colegiado do Curso poderá indicar docente ligado a outra área de Concentração ou a outro curso do Pós-Graduação, podendo ser admitido, a critério do mesmo Colegiado, a indicação de pesquisador de reconhecidos méritos não vinculado a programas do Pós-Graduação; §5º Sempre que o Professor Orientador indicado não pertencer ao quadro da UNI-RIO, será indicado um Co-Orientador docente da disciplina da área de Concentração do aluno, para atuar em colaboração com o Professor Orientador indicado; §6º Quando o tema da pesquisa o justificar, o Colegiado pode recomendar trabalho conjunto de Professor Orientador o de Co-Orientador(es); §7º Compete ao Colegiado, mediante solicitação justificada do aluno e/ou do Professor Orientador, substituir o Orientador anteriormente indicado, o mesmo ocorrendo no caso do Co-Orientador(es); §8º Indicado o Professor orientador, passa ele a responsabilizar-se pela funções anteriormente desempenhadas pelo Orientador Acadêmico. Art. 9º São atribuições do Professor Orientador; a) acompanhar, com a

necessária freqüência, o andamento da pesquisa do orientado e a redação da Dissertação; b) avaliar, semestralmente, o desempenho do orientado; c) solicitar o Exame de Qualificação do projeto de Dissertação, indicando ao Colegiado os nomes das professores que comporão a comissão de avaliação; d) propor ao colegiado a formação da Banca Examinadora para a Defesa de Dissertação. **CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS.** Art. 10 Poderão se candidatar ao Curso de Mestrado em Música Brasileira os titulados em Graduação Plena em Música ou em áreas afins, a critério do Colegiado do Curso, que tenham ao menos um ano de docência em nível superior ou de experiência comprovada em pesquisa. Art. 11 - O requerimento de inscrição será acompanhado de: a) Certificado de Conclusão ou Diploma de Graduação; b) Histórico Escolar c) Cópia do seguintes documentos: 1. Carteira do Identidade; 2. CIC; 3. Título do Eleitor; 4. Certificado do Reservista (quando couber); d) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios; e) 04 (quatro) retratos 3 x 4. Art. 12 A seleção dos candidatos será feita por Banca Examinadora indicada pelo Colegiado do Curso e constará das seguintes etapas: 1. Prova de Proficiência em língua estrangeira; na forma de tradução escrita de texto sobre música em inglês, francês ou alemão; 2. Prova Dissertativa sobre tema sorteado de relação indicada, juntamente com a bibliografia recomendada, no Edital do convocação da Provas de Seleção; 3. Prova de análise musical de abro de compositor brasileiro (peso 2 para candidatos do área do concentração em musicologia); 4. Prova de habilidade instrumental com 50 por cento de obras de compositores brasileiros (peso 2 para candidatos de área do concentração em práticas interpretativas); 5. Entrevista. Art 13. As provas descritas nos itens 1, 2, 3 e 4 são eliminatórias, sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma delas. A prova do item 5 é Classificatória, Art. 14 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mais alta, considerada a soma de pontos obtida e a quantidade de vagas oferecida. **CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA.** Art. 15 A matrícula inicial dos alunos aprovados no Exame de Seleção será feita simultaneamente com a matrícula em disciplinas, com atendimento às formalidades estabelecidas pela Universidade e ao calendário definido pela Coordenação do Curso. Art. 16 A cada semestre letivo, o aluno deverá inscrever-se em disciplinas que correspondam ao mínimo de 04 (quatro) e ao máximo do 10 (dez) créditos. Parágrafo Único: A Coordenação do Curso poderá autorizar, quando necessário, o Não cumprimento do disposto neste artigo. Art. 17 Após a obtenção de todos os créditos em disciplinas, e até a entrega da Dissertação para defesa, o vínculo ao Curso será mantido mediante a renovação da matrícula e a apresentação do relatório semestral de atividades, avaliado pelo Professor Orientador. Parágrafo Único: A inexistência do matrícula semestral implicará em abandono do curso e na desvinculação do aluno com seu Professor Orientador. Art. 18 É facultada a obtenção de créditos em outros Cursos de Mestrado credenciados. §1º Não haverá limite para aproveitamento de créditos obtidos em Cursos de Mestrado de instituições com as quais a UNI-RIO mantenha convênios relativos a Programas de Pós-Graduação, desde que obedecida a grade curricular do curso de Mestrado em Música Brasileira da UNI-RIO; §2º Será de trinta por cento do total dos créditos o limite de disciplinas da grade curricular cursadas em outros Cursos de Mestrado; §3º Caberá ao Colegiado do Curso opinar sobre a equivalência de disciplinas cursadas em outros Cursos de Mestrado; §4º Para cursar disciplinas em outros Cursos de Mestrado, o aluno deverá ter o acordo do Orientador Acadêmico ou do Professor Orientador, sendo encaminhado ao outro curso através do documento oficial do Coordenador; Art. 19 É facultada a matrícula em disciplina isolada a aluno matriculado em outro Curso de Mestrado da própria UNI-RIO ou de instituição congênere, ouvidos o Responsável pela disciplina e o Colegiado do Curso, desde que o aluno seja formalmente encaminhado ao Mestrado em Música Brasileira pela Coordenação do curso do origem. **CAPÍTULO III - DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA.** Art. 20 O aluno regularmente matriculado poderá trancar matrícula em uma ou mais disciplinas, obedecido o disposto no Art. 16 e ouvido o Orientador Acadêmico ou o Professor Orientador. **CAPÍTULO IV - DO DESLIGAMENTO DO CURSO.** Art. 21 Será desligado do Curso o aluno que não realizar sua matrícula semestral, que não obtiver créditos por dois semestres consecutivos, que ultrapassar o prazo estabelecido para a Defesa de Dissertação ou por outros motivos previstos no Regimento da UNI-RIO. **CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO.** Art. 22 O crédito é a unidade básica do medida do trabalho acadêmico e corresponde a 45 (quarenta e cinco) horas de atividades de aula, seminário, pesquisa teórica ou prática ou estudo dirigido. Art. 23 O aproveitamento na disciplina será avaliado pelo professor responsável, tomando em conta o conjunto das atividades acadêmicas desenvolvidas, incluída a Monografia, de conclusão da disciplina, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo. Parágrafo Único: No caso específico dos Seminários de Práticas Interpretativas, a Monografia poderá ser substituída por Recital de, no mínimo, 20 (vinte) minutos de duração, acompanhado do Memorial relativo ao mesmo. Art. 24 Os créditos em disciplinas serão atribuídos segundo a seguinte tabela de conceitos: 9,0 a 10 Excelente..... = E 8,0 a 8,9 Bom..... = B 7,0 a 7,9 Regular..... = R Abaixo de 7,0 Deficiente.= D (reprovado) Incompleto..... = I Art. 25 Será considerado aprovado o aluno que obtiver conceito E, B ou R, implicando em reprovação o conceito D. Parágrafo Único: O Conceito I (Incompleto), de caráter transitório, atribuído em caso de não apresentação de Monografia final de disciplina, quando será substituído pelo conceito E, B ou R. Art. 26 Será reprovado por faltas (RF) o aluno que não tiver freqüência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) ao conjunto de atividades programadas de cada Disciplina. **CAPÍTULO VI - DA PESQUISA.** Art. 27 Compete ao Colegiado do Curso definir os Linhas de Pesquisa institucionais do curso, à quais estarão vinculadas as atividades de pesquisa dos docentes e discentes. Parágrafo Único: Poderão ser apoiados projetos individuais de pesquisa não Vinculados às Linhas institucionais do curso. Art. 28 As atividades de pesquisa deverão estar articuladas com as

atividades de ensino, de modo a assegurar a renovação e a dinamização constantes de seus conteúdos

CAPÍTULO VII - DA DISSERTAÇÃO. Art. 29 A Dissertação, requisito parcial para a obtenção do título de Mestre, é trabalho que demonstra domínio do tema escolhido. Art. 30 Após concluídos no mínimo, 10 (dez) créditos, o aluno deverá apresentar-se para Exame de Qualificação, através do Memorial composto dos seguintes elementos: a) justificativa da escolha do tema; b) objetivos; c) fundamentação teórica; d) sumário da dissertação, com detalhamento dos estudos a serem desenvolvidos em cada capítulo; e) cronograma de execução; f) bibliografia (consultada e a consultar). Art. 31 O Memorial será avaliado por Comissão de Qualificação indicado pelo Professor Orientador e referendada pelo Colegiado do Curso, cabendo a da opinar sobre a propriedade do tema, sobre o encaminhamento da pesquisa e sobre a adequação da bibliografia, devendo emitir parecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega do Memorial. §1º A Comissão de Qualificação de que trata o caput deste Artigo será composta de três membros, incluindo o Professor Orientador; §2º Após a aprovação do Memorial, o mestrando entrará na fase de redação final da Dissertação. Art. 32 A Defesa da Dissertação será feita em sessão pública, perante Banca Examinadora indicada pelo Professor Orientador e referendada pelo Colegiado do Curso, em local o hora marcados pela Coordenação. §1º Somente serão admitidos a Defesa de Dissertação os candidatos que tenham cumprido os demais requisitos para a obtenção do Título de Mestre; §2º O mestrando deverá entregar à Secretaria do Curso 4 (quatro) exemplares completos da Dissertação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data marcada para a defesa; §3º A Banca Examinadora incluirá o Professor Orientador, que será seu presidente e dois outros examinadores, um dos quais, pelo menos, estranho ao quadro do Curso; §4º Os membros da Comissão Examinadora serão preferentemente docentes de disciplinas da Área de Concentração do mestrando, podendo ser também convidados Professores Doutores ou Livre Docentes de outras instituições, assim como pesquisadores de reconhecido renome, ainda que não titulados, desde que aceitos pelo Colegiado do curso; §5º Iniciada a Defesa, o mestrando exporá oralmente, durante 20 (vinte) minutos, os resultados de sua pesquisa, passando a ser argüido, pelo prazo de, no máximo, 40 (quarenta) minutos, pelos Examinadores; §6º Ao final, a Comissão Examinadora atribuirá o Conceito, lavrando ata da Sessão; §7º No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa da Dissertação, e como requisito para a emissão do Diploma de Mestrado, o mestrando entregará à Coordenação do Curso 10 (dez) exemplares da Dissertação, a serem remetidos, em forma de intercâmbio, a outros programas de Mestrado em Música.

CAPÍTULO VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO. Art. 33 O Curso de Mestrado tem como órgão deliberativo o Colegiado do Curso, formado por 3 (três) representantes docentes e 01 (um) representante discente da cada área de Concentração implantada, eleitos por seus pares, e é administrado por um Coordenador. Parágrafo Único: O Colegiado do Curso, presidido pelo Coordenador ou por seu substituto legal, reunir-se-á ordinariamente, por convocação do seu Presidente, duas vezes por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação da maioria de seus membros. Art. 34 O Coordenador, assim como o Vice-Coordenador é eleito pelo Colegiado do Curso, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo, por no máximo, dois outros períodos. Art. 35 Compete ao Colegiado do Curso: a) aprovar o plano anual do Curso, inclusive a quantidade de vagas a serem oferecidas em cada uma das áreas de Concentração; b) eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador; c) determinar as linhas de pesquisa do Curso; d) aprovar a indicação dos nomes de membros de Bancas Examinadoras e Comissões de Qualificação; e) apreciar a composição do corpo docente do Curso; f) opinar sobre a indicação de Professores Orientadores; g) autorizar a prorrogação de prazo para defesa de Dissertação; h) deliberar sobre a modificação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso. Art. 36 Compete ao Coordenador do Curso: o) convocar e presidir as reuniões do Colegiado; b) elaborar o plano anual do curso, a ser aprovado pelo colegiado, e zelar por sua observância; c) coordenar as atividades didáticas e administrativas do Curso; d) indicar os nomes dos Orientadores acadêmicos e dos Professores Orientadores; e) prorrogar, por motivo justo, o período letivo dedicado ao trabalho acadêmico; f) submeter ao Colegiado a composição das Comissões de Qualificação e as Bancas Examinadoras; g) propor ao Colegiado a composição das Comissões de Qualificação e as Bancas Examinadoras; h) representar o Colegiado junto aos órgãos deliberativos da Universidade; i) propor ao Colegiado nomes de novos docentes para o Curso; j) propor a Agências Financiadoras projetos de interesse do Curso; k) cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da Universidade. Art. 37 Para a execução das atividades administrativa, o Colegiado e a Coordenação do Curso contarão com o apoio de uma Secretaria Escolar de Pós-Graduação.

TÍTULO V - DO CORPO DOCENTE.

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO. Art. 38 O corpo docente do Curso de Mestrado é constituído por professores do quadro permanente da UNI-RIO, com habilitação necessária, e por professores participantes através de convênios e de professores convidados, ouvidos os departamentos.

Art. 39 Mediante convênios, poderão ser convidados professores do outras instituições do ensino e de pesquisa, para atividades do plano do Curso, com o objetivo do intercâmbio de experiências e informações, visando ao constante aprimoramento do Curso.

CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO. Art. 40 A seleção de professores para o Curso será feita pelo Colegiado do Curso, por proposta do Coordenador, à luz do Curriculum Vitae do interessado, ouvido o Departamento.

Art. 41 Na composição do corpo docente, terão preferência os professores do quadro do Centro de Letras o Artes da UNI-RIO, portadores dos títulos de Doutor, Livre-Docente ou Mestre.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES.

Art. 42 São direitos dos docentes do Curso: a) integrar o Colegiado do Curso; b) participar de projetos institucionais de pesquisa; c) propor projetos individuais de pesquisa, pleiteando apoio financeiro para sua execução. Art. 43 São deveres dos docentes do Curso: a) participar das atividades acadêmicas e administrativas do Curso; b) exercer as funções de

Orientador acadêmico e de Professor Orientador; c) participar das atividades de pesquisa institucional do curso; d) apresentar à comunidade acadêmica os resultados de suas atividades de pesquisa; c) cumprir e fazer cumprir este Regulamento. TÍTULO VI - DO CORPO DOCENTE. CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO. Art. 44 O Corpo Discente do Curso de Mestrado é constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em fase de elaboração de dissertação. CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES. Art. 45 São direitos do corpo discente: a) contar com oferta de disciplinas em quantidade e qualidade que viabilizem as diversas etapas do curso; b) receber orientação condizente com os rumos de seus estudos e com a natureza de suas necessidades; c) participar das atividades de pesquisa do Curso; d) ter um representante no Colegiado do Curso. Art. 46 São deveres do Corpo Discente: a) participar de todas as atividades acadêmicas do Curso; b) ter frequência de, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do total de atividades acadêmicas de cada disciplina do Curso; c) cumprir os Regimentos do Centro de Letras e Artes e da UNI-RIO, assim como o presente Regulamento. TÍTULO VII - DO GRAU DE MESTRE E DO DIPLOMA. Art. 47 O aluno que tiver cumprido todas as exigências deste Regulamento fará jus ao grau de Mestre em Música Brasileira, na área de Concentração escolhida, sendo expedido o respectivo Diploma após o cumprimento de todas as exigências legais. Após a aprovação da Dissertação, o mestrando deverá entregar à Coordenação mais 10 (dez) exemplares da Dissertação, com as eventuais correções solicitadas pela Comissão Examinadora; Estes exemplares serão destinados à coleção da Coordenação do Curso, às Bibliotecas Nacional e do Centro de Letras e Artes e, para intercâmbio, às Bibliotecas de outras instituições que mantêm curso de Pós-Graduação em Música. TÍTULO VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS. Art. 48 Os recursos financeiros necessários ao Curso serão provenientes de dotação orçamentária da UNI-RIO e de auxílios de agências de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa; Parágrafo Único: A cobrança da taxa; e emolumentos relativos ao curso obedecerá ao prescrito em tabela aprovada pelos órgãos competentes e às normas gerais da administração financeira da UNI-RIO. TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 49 Este Regulamento poderá ser alterado, total ou parcialmente, em um dos seguintes casos: a) em obediência a decisões dos órgãos superiores do sistema educacional brasileiro ou dos Colegiados Superiores da UNI-RIO; b) por iniciativa do Coordenador ou por solicitação de 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado do Curso. Art. 50 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso. Art. 51 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO).

ANEXO II - REGULAMENTO DO CURSO DE Mestrado EM MÚSICA BRASILEIRA - LINHAS DE PESQUISA As Linhas de Pesquisa do Programa de Mestrado em Música Brasileira são definidas pelo Colegiado do Curso. Para a implantação do Programa ficam definidas as seguintes linhas: 1. Documentação e História da Música Brasileira, 2. Linguagem e Estruturação Musical, 3. Teoria e prática na interpretação do repertório brasileiro, 4. Aplicações pedagógicas das práticas interpretativas, 5. Etnografia das práticas musicais